



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.376/2.003  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.003

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de “ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA DE LOURDES MEDEIROS ROLIM DOS SANTOS” a Escola Municipal localizada no Parque São Roque.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por contas das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de novembro de 2.003

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 10/11/03

Publicado no Jornal: Taquarituba News  
nº de 10/11/03 em 23/11/03



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 3762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>